



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI / 2018

“Denomina RUA ANISTARDA CLEMENTE CALDEIRA ‘CANDELARINHA’ o logradouro público do Parque Residencial Sabiás, que especifica”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua 05 (cinco) do Parque Residencial Sabiás passa a denominar-se **Rua Anistarda Clemente Caldeira ‘Candelarina’**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Joab Pucinelli, aos 26 de julho de 2018.

Vereador Eng. Alexandre Peres



PROT-CMI 1544/2018
27/07/2018 - 14:38
11/018

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700
CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

JUSTIFICATIVA

1. O nome da homenageada **Anistarda Clemente Caldeira 'Candelarina'** foi enviado para análise da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, em conformidade ao disposto na alínea "c" do inciso II do artigo 2º da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.
2. As informações históricas sobre a homenageada (com cópias em anexo) foram enviadas (conforme cópia do **Ofício AP-231/2018**) para análise dos Conselhos Consultivo e Conselho Administrativo da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba e que, conforme solicitado no inciso II do artigo 8º da lei Municipal nº 6.035 de 25 de julho de 2012, na biografia do indicado constou "*relação de suas obras e ações meritórias e relevantes*" e que trata-se de "personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral" conforme o parágrafo único do artigo 3º da mesma Lei, **foi aprovado, conforme consta no Ofício 112/2018, emitido pela Fundação Pró-Memória de Indaiatuba** (em anexo).
3. O resumo da biografia do indicado é a seguinte:

Anistarda Clemente Caldeira 'Candelarina', nasceu em 08/02 de 1925 na Fazenda Sertão em Indaiatuba e residiu na cidade até sua morte após 67 anos. Filha de João Clemente e Durvalina Barboza, casou-se com Geraldo Caldeira em 13 de dezembro de 1951 e teve duas filhas adotivas: Gildete Clemente da Cruz e Maria B. Bento Sebastião. Estudou o primeiro grau incompleto e inicialmente foi operária até ingressar como merendeira, onde exerceu suas funções com esmero, cozinhando para gerações de crianças e jovens, em uma época onde a merenda não era industrializada, feita por terceiros, e sim feita por cozinheiras como ela e sua grande amiga, também merendeira "Dona Odete". Sua habilidade na cozinha era sempre requerida em festas e eventos, onde ela trabalhava de forma entusiasta e gratuita: Associação São Francisco de Assis, Festas da



PROT-CMI 1544/2018
27/07/2018 - 14:38
PL 193/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

Padroeira Nossa Senhora da Candelária, Comunidade negra de Indaiatuba (CONI), escola de Samba Unidos de Indaiá, entre outros.

Plenário Joab Pucinelli, aos 26 de julho de 2018.

Vereador Eng. Alexandre Peres



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

PROT-CMI 1544/2018
27/07/2018 - 14:38
PL 193/2018

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

Indaiatuba, 18 de maio de 2018.

OFÍCIO Nº. AP-231-2018

Ilmo Sr

Dr. Carlòs Gustavo Nóbrega de Jesus

Superintendente da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

Nesta

A par de respeitosamente cumprimentá-lo, remeto através deste, os documentos referentes a **ANISTARDA CLEMENTE CALDEIRA 'CANDELARINHA'** - para serem **analisados** pela Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, com o objetivo de executar uma homenagem póstuma, através de atribuição a nome de via, logradouro ou próprio municipal, em conformidade ao disposto na alínea "c" do inciso II do artigo 2º. da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.

Justifico que: (1) conforme solicitado no inciso II do artigo 8º. da Lei Municipal n. 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia da indicada consta a "*relação de suas obras e ações meritórias e relevantes*" e (2) conforme o parágrafo único do artigo 3º. da mesma Lei, trata-se de "*personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral*".

Esclareço que parte da pesquisa sobre a homenageada adveio do Banco de Dados do Arquivo Público "Nilson Cardoso de Carvalho" da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, inclusive o questionário de coleta de dados, o qual estava desprovido de "Declaração".

Certo da justa homenagem, solicito especial atenção, ao mesmo tempo em que apresento minhas expressões de alta consideração e apreço ao Sr. e aos Conselheiros.

Atenciosamente,

Vereador Eng. Alexandre Peres

RECEBIDO

Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

21/05/18

Itamar SENE Rocha

FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE INDAIATUBA

Banco de Dados Biográficos
Questionário de Coleta de Dados

PROT-CMI 1544/2018
27/07/2018 - 14:38
PL 193/2018

1. Nome: ANISTARDA CLEMENTE CALDEIRA (cancelada)

2. Data de Nascimento: 08/02/1925

3. Local de nascimento (cidade/estado ou similar/pais): FAZENDA DO SERTÃO INDAIATUBA - SP

4. Período de residência em Indaiatuba: SESSENTA E SETE ANOS

5. Data de falecimento: _____

6. Local de falecimento (cidade/estado ou similar/pais): _____

7. Filiação

- pai (nome, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento e de falecimento):

JOÃO CLEMENTE - BRASILEIRO

FALECIMENTO 17/04/1980

- mãe (nome, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento e de falecimento):

DURVALINA BARBOZA - FALECIMENTO - SETENTA

E QUATRO ANOS

8. Avós paternos:

- avô (nome, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento e de falecimento):

CLEMENTE BENEDITO

- avô (nome, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento e de falecimento):

ANISTARDA CONSTANTINO CLEMENTE

9. Avós maternos:

- avô (nome, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento e de falecimento):

SEBASTIÃO BARBOZA - BRASILEIRO

NASCIDO NA FAZENDA DAS PEDRAS INDAIATUBA

- avó (nome, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento e de falecimento):

OLÍMPIA BARBOZA - BRASILEIRA

NASCIDA NA FAZENDA DAS PEDRAS INDAIATUBA

10. Irmãos (se casados, informar também nomes dos cônjuges):

GEVIL CLEMENTE - FALECIDO, ADELINA CLEMENTE - FALECIDA

JOSE CLEMENTE, EDEVALDO APARECIDO CLEMENTE

WALTER CLEMENTE, DIRCE CLEMENTE, RAIMILDA CLEMENTE

APARECIDA CLEMENTE - FALECIDA

JOEMIA CLEMENTE, ETELVINA CLEMENTE

RUBENS CLEMENTE

Por parte do Pai

Mãe e Pai



11. Matrimônio(s) - indicar data(s) do(s) casamento(s) e nome(s) do(s) cônjuge(s)
GERALDO CALDEIRA - FALECIDO em 09/08/1979
DATA DO CASAMENTO: 13/12/1951

12. Descendentes diretos

12.1. Filho(a)s casado(a)s, noras ou genros, netos:

FILHAS DE CRIAÇÃO
GILDETE CLEMENTE DA CRUZ - ESPOSO: LUIZ CARLOS
MORATO DA CRUZ - NETOS: WILLIAM IRIA, WESLEY,
WEVERTON LUIZ, JARA CAROLINE

Mãe: B. Bente SEBASTIÃO ESPOSO: JOSE SEBASTIÃO FALECIDO
NETOS: WAGNER SEBASTIÃO e EMERSON SEBASTIÃO

12.2. Filho(a)s solteiro(a)s:

13. Grau de instrução/ formação (instituições educacionais pelas quais passou, cursos realizados, data e local de realização dos cursos):

1º GRAU INCOMPLETO

14. Profissão, ocupações e atividades às quais se dedicou

14.1 Profissão: OPERARIA DOMESTICA E MERENDEIRA

14.2 Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou): OPERARIA - COTONIFICIO FIACAO CARDOSO
O QUE MAIS SE DESTACOU MERENDEIRA

14.3 Atividades associativas e de classe (clubes, associações e entidades profissionais ou filantrópicas às quais pertenceu - Rotary, Lions, APAE, OAB, Conselho de Medicina, Instituto de Engenharia, Associação Comercial, asilos, orfanatos, etc.; cargos ocupados nessas instituições):



14.4 Atividades em movimentos sociais (participação em campanhas ou eventos de esclarecimento, beneficentes ou de caráter religioso):

ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS NAS FESTAS
DE SÃO BEMEDITO CDA PADROEIRA
COMUNIDADE NEGRA DE JUDAÍATUBA (COMI)
ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE JUDAÍATUBA

14.5 Atividades políticas (inclusive cargos políticos exercidos, além de época e local de exercício):

14.6 Atividades artístico-culturais (atuação como artista plástico, músico, ator, cantor, escritor, etc.; trabalhos realizados):

Co-fundador de Fundação
de Carnaval para a Escola de Samba Unidos
de Judoia.
Lider da Ala das Rainhas da F-3 Unidos Judoia

14.7 Atividades científicas (área de especialização na qual se destacou; pesquisas, trabalhos e publicações realizadas):

14.8 Atividades desportivas (esporte no qual se destacou, como atleta ou dirigente; premiações e títulos):

14.9 Outras atividades:

15. Homenagens, honorarias, títulos, prêmios e similares (caso não tenham sido mencionados anteriormente):



16. Grau de participação na vida do município de Indaiatuba (caso tal parte não tenha ficado clara nos itens anteriores): Sempre presente e ajudando com sua arte culinária na Fundação Pró-Memória

17. Outras informações de interesse: _____

18. Ainda existem documentos (documentos de identificação, cartas, diários, fotografias, livros, objetos, etc.) que pertenceram à pessoa em questão? Eles poderiam ser reproduzidos ou mesmo doados, vindo a integrar o acervo da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba?

Em caso positivo, especifique os documentos, informe onde se encontram e quem é a pessoa responsável por sua guarda.

19. Pessoas que poderiam fornecer informações suplementares, e respectivos telefones ou endereços para contato): _____

20. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário: _____

MARIA B. BENTO SEBASTIÃO

21. Data e local de preenchimento do questionário: Rua 13 DE MAIO 240 - 16/10/2003

A Fundação Pró-Memória agradece a sua colaboração no preenchimento do questionário!

Telefone para contato: _____



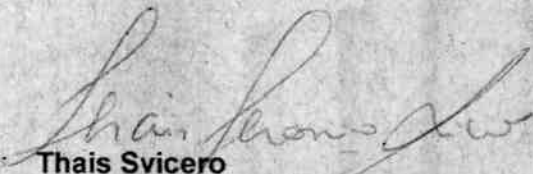
Ofício 112/2018

Indaiatuba, 19 de julho de 2018

**Ilmo. Sr.
Alexandre Peres
Vereador da Câmara Municipal de Indaiatuba**

A Comissão de Análise de Nomes para Denominação dos Próprios Municipais, da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, entendeu que a **Sra. Anistarda Clemente Caldeira 'Candelarina'**, personalidade de caráter ilibado e moral, **atendeu** os requisitos estabelecidos por esta Fundação para ser homenageada, conforme a solicitação através do ofício AP-231-2018.

Atenciosamente,


**Thais Svicero
Superintendente Interina da Fundação
Pró-Memória de Indaiatuba**